

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 23 de abril de 2025

CNI Confederação
Nacional
da Indústria

Nesta edição:

- **CCJ do Senado aprova plano de trabalho para analisar regulamentação do Comitê Gestor do IBS e do processo administrativo tributário (PLP 108/2024), na segunda fase da reforma tributária**
- **Aumento do prazo de responsabilidade do empreiteiro pela solidez e segurança de edifícios é aprovado na CDU (PL 5605/2019)**
- **Senado Federal aprova Acordo sobre eliminação da dupla tributação entre Brasil e Suécia em relação aos Tributos sobre a renda (PDL 217/2021)**
- **Comissão da Câmara aprova projeto que define como termo inicial da licença-maternidade a alta hospitalar do recém-nascido e/ou da mãe (PL 386/2023)**

CCJ do Senado aprova plano de trabalho para analisar regulamentação do Comitê Gestor do IBS e do processo administrativo tributário (PLP 108/2024), na segunda fase da reforma tributária

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou o plano de trabalho do senador Eduardo Braga (MDB/AM) para analisar o PLP 108/2024, que trata da regulamentação do Comitê Gestor do IBS e do processo administrativo tributário, na segunda fase da reforma tributária.

O plano incorporou sugestões dos senadores Jorge Kajuru (PSB/GO), Carlos Portinho (PL/RJ), Laércio Oliveira (PP/SE), Weverton (PDT/MA), Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR) e Efraim Filho (UNIÃO/PB), prevendo a realização das seguintes audiências públicas:

1. Comitê Gestor do IBS (06/05/2025)

Convidados:

- Bernard Appy (Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária - Sert)
- Paulo Ziulkoski (Confederação Nacional de Municípios - CNM)
- Edvaldo Nogueira (Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos - FNP)

- Flávio César (Comsefaz)
- Edilson de Sousa Silva (Atricon)
- Rodrigo Spada (Febrafite)
- Fábio Macêdo (Fenafim)
- Pablo Cesário (Abrasca)
- Eduardo Lourenço (advogado tributarista)

2. Disposições relativas ao IBS (13/05/2025)

Convidados:

- Manoel Nazareno Procópio de Moura Júnior (Sert)
- Ana Claudia Borges de Oliveira (Aconcarf)
- Susy Gomes Hoffmann (advogada e doutora em Direito Tributário)
- Zabetta Macarini (Getap)
- Vicente Martins Prata Braga (Anape)
- Anne Karole Silva Fontenelle de Britto (ANPM)
- Francelino Valença (Fenafisco)
- Ricardo Luiz Oliveira de Souza (Comsefaz)
- Fabricio das Neves Damedá (FNP)
- Representante da CNM

3. Disposições relativas a tributos estaduais (20/05/2025)

Convidados:

- Representante do Comsefaz
- Fernando Facury Scaff (USP)
- Fábio Lemos Cury (advogado e doutor em Direito)
- Representante da AEB
- Representante da ANTF

4. Disposições relativas a tributos municipais (27/05/2025)

Convidados:

- Lucas Moraes (Conselho Tributário Fiscal de Goiânia)
- Alberto Macedo (Município de São Paulo)
- Vanessa Rosa (ABCIP)

A matéria permanece com prazo para apresentação de emendas e as sugestões poderão ser encaminhadas até o encerramento da discussão na Comissão. Até o momento, foram recebidas 67 emendas. A expectativa é que as discussões se encerrem no primeiro semestre de 2025.

Aumento do prazo de responsabilidade do empreiteiro pela solidez e segurança de edifícios é aprovado na CDU (PL 5605/2019)

A Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) da Câmara dos Deputados aprovou o PL 5605/2019, que aumenta o prazo de responsabilidade do empreiteiro pela solidez e segurança de edifícios, nos termos do substitutivo do Dep. Toninho Wandscheer (PP/PR).

O texto aprovado evolui ao explicitar os prazos e os termos iniciais de contagem para cada tipo de vício construtivo, uma vez que diferentes tipos de defeitos ou vícios podem ter impactos variados na segurança, funcionalidade e durabilidade do imóvel. Dessa forma, o regramento refletirá a gravidade e a complexidade de cada situação, garantindo um tratamento mais justo e adequado para as partes envolvidas.

O substitutivo distingue os vícios ou defeitos:

- na estrutura ou fundação da obra que comprometam diretamente a mecânica ou a estabilidade da construção (**prazo de 10 anos**);
- nos elementos construtivos ou das instalações que resultem, comprovadamente, na impossibilidade de uso da construção (**prazo de 5 anos**);
- de execução que afetem os elementos de acabamento da obra, equipamentos e componentes fornecidos por terceiros (**prazo de 2 anos**).

A proposição seguirá para Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Senado Federal aprova Acordo sobre eliminação da dupla tributação entre Brasil e Suécia em relação aos Tributos sobre a renda (PDL 217/2021)

O Senado aprovou o texto do Protocolo de Emenda à Convenção entre o Brasil e a Suécia para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos Sobre a Renda (PDL 217/2021), assinado em São Paulo, em 2019.

O texto aprovado reflete um equilíbrio entre os interesses do Brasil e da Suécia com o objetivo de estimular investimentos mútuos mediante a minimização das hipóteses de dupla tributação sobre a renda e a definição das respectivas competências tributárias das partes, melhorando, assim, o ambiente de negócios.

A aprovação do projeto tem potencial para intensificar parcerias empresariais e fomentar avanços na transferência de tecnologia entre Brasil e Suécia. O acordo busca equilibrar os interesses de ambos os países, incentivando investimentos mútuos e aprimorando o ambiente de negócios por meio da redução da dupla tributação e definição das competências tributárias de cada parte.

Conforme destacado no parecer da CRE, a cooperação também abrange setores prioritários além da Defesa, incluindo energias renováveis, mineração sustentável e biotecnologia. A

indústria de mineração é especialmente destacada, representando o setor com maior presença de empresas suecas no Brasil.

O PDL 217/2021 vai à promulgação.

A Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara aprovou projeto que considera como termo inicial da licença-maternidade e do respectivo salário-maternidade a alta hospitalar do recém-nascido e/ou da mãe

O projeto, de autoria da Sen. Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), altera a CLT para definir como termo inicial da licença-maternidade e do respectivo salário-maternidade a data da alta hospitalar do recém-nascido e/ou da mãe, o que acontecer por último, prorrogando-se em todo o período os benefícios.

A proposta foi aprovada nos termos do relatório apresentado pela Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ), que concluiu pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária.

O projeto adequa a legislação à decisão do STF no julgamento da ADI 6327 e à Portaria Conjunta DIRBEN/PFE/INSS nº 94/2024.

A proposta segue para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), onde será apreciada de forma conclusiva.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

www.legisdata.cni.com.br